



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 085/2025

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através do qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

➤ HOMENAGEM DE CONGRATULAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS POR SEUS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NO ANO DE INÍCIO DE SUA APOSENTADORIA.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais dedicam vários anos de suas vidas ao serviço público, têm o trabalho desempenhado durante toda a sua carreira profissional, atendendo o município e a população.

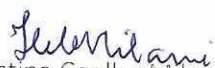
Quando chega o momento do benefício da aposentadoria, após toda essa vida dedicada ao trabalho, simplesmente “saem de cena e ficam esquecidos”, e como não estão habilitados a “parar”, alguns enfrentam problemas psicológicos como a depressão, a ansiedade, entre outras doenças psicossomáticas adquiridas durante este período da vida.

Pensando no bem estar de pessoas que tanto se dedicaram e trabalharam em prol do bom andamento do município, a instituição de uma data fixa no calendário municipal para a premiação dos aposentados naquele ano, poderia de alguma forma homenagear o servidor e reconhecer de forma honrosa seu trabalho prestado à cidade.

A homenagem poderia se realizar em uma sessão solene agrupando a todos que se aposentarem no ano, onde ocorreria a entrega de uma placa de honra ao mérito pelos bons serviços prestados, vindas das mãos do Prefeito Municipal. Essa cerimônia seria composta por representantes do setor onde essa pessoa passou a maior parte da sua vida e alguns familiares dos homenageados. Assim, a pessoa seria marcada de certa forma com esse reconhecimento por essa fase que se encerra.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para determinar uma data no calendário municipal para congratular-se e premiar servidores públicos municipais no ano de início de sua aposentadoria.

Mirai, 14 de abril de 2025


Isabel Cristina Coelho Milari

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 158/2025
DATA 24/04/2025


Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com